



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 9.328-A, DE 2017 **(Do Sr. Alexandre Valle)**

Denomina "Viaduto Gilson Gênio", viaduto de acesso ao Distrito Industrial de Santa Cruz, localizado no Km 391,3 da BR-101 Estado do Rio de Janeiro; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. DELEY).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado **VIADUTO GILSON GÊNIO**, o viaduto localizado no Km 391,3 da BR-101, de acesso ao Distrito Industrial de Santa Cruz - Estado do Rio de Janeiro - RJ.

JUSTIFICATIVA

Gilson Wilson Francisco “Gilson Gênio” nasceu no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1957. Foi um grande futebolista e técnico de importantes clubes brasileiros. Fez carreira em times importantes como Fluminense, Grêmio, São Paulo, Bahia e outros.

Com títulos importantes em sua trajetória profissional, ganhou títulos importantes como Libertadores, campeonato Carioca, Campeonato paulista e campeonato baiano de Futebol, além de passagem brilhante pelas categorias de base de clubes grandes brasileiro.

Por se tratar de um cidadão fluminense, figura pública e carismática, de caráter honrado e de espírito apaziguador, é que rogamos seja escrito seu nome no Viaduto da BR 101, KM 391,3, como forma de presentearmos pelo seu trabalho.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE VALLE
Deputado Federal PR-RJ

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Alexandre Valle, tem por objetivo denominar como “Viaduto Gilson Gênio”, o viaduto de acesso ao Distrito Industrial de Santa Cruz, localizado no KM 391,3 da BR-101, no Estado do Rio de Janeiro.

Na justificação da proposta, o autor destaca a atuação de Gilson Wilson Francisco, “Gilson Gênio”, como futebolista e técnico de importantes clubes brasileiros. Destaca também o fato de ter conquistado títulos importantes e de ter sido um cidadão fluminense carismático, de caráter honrado e espírito apaziguador.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos

termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Alexandre Valle pretende denominar como “Viaduto Gilson Gênio”, o viaduto de acesso ao Distrito Industrial de Santa Cruz, localizado no KM 391,3 da BR-101, no Estado do Rio de Janeiro.

Gilson Gênio foi um futebolista vitorioso que integrou o plantel de grandes clubes no Brasil, no Paraguai e em Portugal e foi ídolo da torcida do Fluminense, que lhe deu o apelido de “gênio”. Pelo Grêmio sagrou-se campeão da América, em 1983. Como treinador das categorias de base do Fluminense, conquistou títulos e revelou jogadores importantes, alguns inclusive integraram a seleção brasileira.

Contudo, maiores que os feitos do esportista Gilson Gênio são os do cidadão Gilson Wilson Francisco, cuja história de vida é uma verdadeira lição de superação. Dedicou sua vida fora dos gramados à formação de jovens, seja por meio do futebol de base ou como pastor da Igreja Assembleia de Deus. Durante sua luta contra o câncer, mostrou sempre otimismo e uma postura inspiradora, apesar da severidade do seu diagnóstico. Faleceu em maio de 2017, deixando um exemplo de luta, humildade e fé.

O viaduto que se pretende denominar integra a BR-101, rodovia longitudinal incluída no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a

denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Por fim, observamos que o projeto não apresenta cláusula de vigência. Mais do que mera técnica legislativa, a cláusula de vigência diz respeito à eficácia da norma que se pretende editar, razão pela qual oferecemos a emenda em anexo determinando vigência da Lei na data de sua publicação.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 9.328, de 2017, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2018.

Deputado DELEY
Relator

EMENDA Nº 01

Acrescente-se o art. 2º ao projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2018.

Deputado DELEY
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 9.328/2017, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Deley.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Domingos Sávio - Presidente, Alfredo Nascimento, Antonio Imbassahy, Capitão Fábio Abreu, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Diego Andrade, Elcione Barbalho, Hugo Leal, Laudivio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Osvaldo Mafra, Paulo Feijó, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Sérgio Moraes, Vanderlei Macris, Zé Augusto Nalin, Arolde de Oliveira, Cabo Sabino, Jaime Martins, João Paulo Papa, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Leopoldo Meyer, Lucio Mosquini, Miguel Lombardi, Professor Victório Galli e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Denomina "Viaduto Gilson Gênio", viaduto de acesso ao Distrito Industrial de Santa Cruz, localizado no KM 391,3 da BR-101 Estado do Rio de Janeiro.

Acrescente-se o art. 2º ao projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO